



|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Status:                          | Encerrado                                       |
|                                  | Sobre o Acesso à Informação, este foi: Deferido |
| Tipo:                            | Atendimento Completo                            |
| Data:                            | 03/03/2021 17:08                                |
| Local/Órgão:                     | CELEPAR   |
| Contato:                         | Internet (Portal)                               |
| Natureza:                        | Lei de Acesso à Informação                      |
| Área:                            | Administração geral                             |
| Assunto:                         | Licitação                                       |
| e-Protocolo:                     |   |
| Status do prazo no encerramento: | No prazo  |
| Prorrogado:                      | Não   |

#### Solicitante

|                   |                                   |
|-------------------|-----------------------------------|
| Tipo Solicitante: | Identificado                      |
| Nome:             | [REDACTED]                        |
| Celular:          | [REDACTED]                        |
| Telefone:         | [REDACTED]                        |
| Email:            | [REDACTED]<br>(Email confirmado.) |
| Rg:               | [REDACTED]                        |
| Órgão Emissor:    | [REDACTED]                        |
| CPF:              | [REDACTED]                        |
| Cep:              | [REDACTED]                        |
| Endereço:         | [REDACTED]                        |
| Complemento:      | [REDACTED]                        |



## Reivindicação

Na qualidade de advogada da empresa [REDAZIDA], solicito a disponibilização, em meio eletrônico da cópia integral do processo administrativo e de toda a documentação referente à prestação do **serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com base na Lei Estadual nº 20.437/2020**, incluindo todas as informações que indiquem *como* o serviço será prestado; e se houve, ou, se há alguma empresa privada envolvida na *prestação* desse serviço e/ou na *produção e implantação* do sistema necessário à sua *prestação*.

O presente pedido tem fundamento no pelo Estatuto do Advogado (Lei nº 8.906/1994, art. 7º, XV[1]), pela Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999, art. 3º, II c/c art. 46[2]), pelo Decreto Estadual nº 10285/2014 (art. 4º, II; V; e VII, 'a'[3]), e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Se possível solicita-se a disponibilização eletrônica das cópias ora solicitadas, por meio de encaminhamento ao e-mail [REDAZIDA]

[1] "Art. 7º São direitos do advogado: [...] XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais"

[2] "Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: [...] II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas" "Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem."

[3] "Art. 4º Ficam assegurados ao cidadão, entre outros, os direitos de obter: [...] II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados, por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; [...] V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; [...] VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos"



## Histórico

16/03/2021 14:02

**Acesso externo** realizado.

15/03/2021 14:29

**Acesso externo** realizado.

12/03/2021 13:23

**Acesso externo** realizado.

11/03/2021 14:51

**Acesso externo** realizado.

11/03/2021 11:53

**Acesso externo** realizado.

10/03/2021 20:10

**Acesso externo** realizado.

10/03/2021 16:06

**Acesso externo** realizado.

09/03/2021 17:21

**Acesso externo** realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 09/03/2021 08:54

**Encerrado** atendimento.

[REDACTED] (CELEPAR) - 09/03/2021 08:54

**Removido** usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (CELEPAR) - 09/03/2021 08:54

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezada [REDACTED]

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Celepar.

A resposta dada pela área técnica sobre sua Lei de Acesso à Informação, foi:

Informamos a empresa [REDACTED] que a Celepar não possui contrato com prestador de serviço/terceiro para a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos. Também não há nenhuma demanda para contratação desse serviço atualmente.

Todos os processos de licitações e contratos vigentes estão disponíveis no Portal de Transparência através do link <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/orgao=CELEPAR>

Atenciosamente,

**Núcleo de Ouvidoria**

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR



<http://www.celepar.pr.gov.br>

## MANIFESTAÇÃO

"  
Na qualidade de advogada da empresa [REDACTED], solicito a disponibilização, em meio eletrônico da cópia integral do processo administrativo e de toda a documentação referente à prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com base na Lei Estadual nº 20.437/2020, incluindo todas as informações que indiquem como o serviço será prestado; e se houve, ou, se há alguma empresa privada envolvida na prestação desse serviço e/ou na produção e implantação do sistema necessário à sua prestação.

O presente pedido tem fundamento no pelo Estatuto do Advogado (Lei nº 8.906/1994, art. 7º, XV[1]), pela Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999, art. 3º, II c/c art. 46[2]), pelo Decreto Estadual nº 10285/2014 (art. 4º, II; V; e VII, 'a'[3]), e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Se possível solicita-se a disponibilização eletrônica das cópias ora solicitadas, por meio de encaminhamento ao e-mail [REDACTED]

[1] "Art. 7º São direitos do advogado: [...] XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais"

[2] "Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: [...] II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas" "Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem."

[3] "Art. 4º Ficam assegurados ao cidadão, entre outros, os direitos de obter: [...] II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados, por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; [...] V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; [...] VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

08/03/2021 18:27

**Acesso externo** realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 08/03/2021 18:06

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

Boa tarde [REDACTED]

Recebemos a Solicitação com o pedido de acesso a informação, formulada com base na legislação de acesso a informações, a qual requer a observância do prazo de resposta estabelecido no art. 18, §1º, I, II, e III, §2º e §3º do Decreto nº 10.285/2014, solicitamos verificação da mesma e envio de Parecer Técnico que possa fundame



ntar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

#### Início da Solicitação

Na qualidade de advogada da empresa [REDACTED], solicito a disponibilização, em meio eletrônico, da cópia integral do processo administrativo e de toda a documentação referente à prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com base na Lei Estadual nº 20.437/2020, incluindo todas as informações que indiquem como o serviço será prestado; e se houve, ou, se há alguma empresa privada envolvida na prestação desse serviço e/ou na produção e implantação do sistema necessário à sua prestação.

O presente pedido tem fundamento no pelo Estatuto do Advogado (Lei nº 8.906/1994, art. 7º, XV[1]), pela Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999, art. 3º, II c/c art. 46[2]), pelo Decreto Estadual nº 10285/2014 (art. 4º, II; V; e VII, 'a'[3]), e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Se possível solicita-se a disponibilização eletrônica das cópias ora solicitadas, por meio de encaminhamento ao e-mail [REDACTED]

[1] "Art. 7º São direitos do advogado: [...] XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais"

[2] "Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: [...] II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas" "Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem."

[3] "Art. 4º Ficam assegurados ao cidadão, entre outros, os direitos de obter: [...] II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados, por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; [...] V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; [...] VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos"

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim da Solicitação

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo 5 dias.

Grata



Atenciosamente

[REDACTED]

Núcleo de Ouvidoria

Respondido em 08/03/2021 19:18:

Boa tarde,

Informamos a empresa [REDACTED] que a Celepar não possui contrato com prestador de serviço/terceiro para a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos. Também não há nenhuma demanda para contratação desse serviço atualmente.

Todos os processos de licitações e contratos vigentes estão disponíveis no Portal de Transparência através do link <http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/orgao=CELEPAR>

Atenciosamente,

[REDACTED]

---

[REDACTED] (CELEPAR) - 08/03/2021 18:03

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]:

Boa tarde [REDACTED]

Recebemos a Solicitação com o pedido de acesso a informação, formulada com base na legislação de acesso a informações, a qual requer a observância do prazo de resposta estabelecido no art. 18, §1º, I, II, e III, §2º e §3º do Decreto nº 10.285/2014, solicitamos verificação da mesma e envio de Parecer Técnico que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

Início da Solicitação

Na qualidade de advogada da empresa [REDACTED], solicito a disponibilização, em meio eletrônico, da cópia integral do processo administrativo e de toda a documentação referente à prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com base na Lei Estadual nº 20.437/2020, incluindo todas as informações que indiquem como o serviço será prestado; e se houve, ou, se há alguma empresa privada envolvida na prestação desse serviço e/ou na produção e implantação do sistema necessário à sua prestação.



O presente pedido tem fundamento no pelo Estatuto do Advogado (Lei nº 8.906/1994, art. 7º, XV[1]), pela Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999, art. 3º, II c/c art. 46[2]), pelo Decreto Estadual nº 10285/2014 (art. 4º, II; V; e VII, 'a'[3]), e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Se possível solicita-se a disponibilização eletrônica das cópias ora solicitadas, por meio de encaminhamento ao e-mail [REDACTED]

[1] "Art. 7º São direitos do advogado: [...] XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais"

[2] "Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: [...] II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas" "Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem."

[3] "Art. 4º Ficam assegurados ao cidadão, entre outros, os direitos de obter: [...] II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados, por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; [...] V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; [...] VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos"

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim da Solicitação

Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo 5 dias.

Grata

Atenciosamente

[REDACTED]

Núcleo de Ouvidoria

O prazo para a resposta do Parecer Técnico expirou em 13/03/2021 18:03

05/03/2021 13:30

**Acesso externo** realizado.



04/03/2021 15:05

**Acesso externo** realizado.

03/03/2021 18:23

**Acesso externo** realizado.



[REDACTED] (CELEPAR) - 03/03/2021 17:29

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezada [REDACTED]

Recebemos sua manifestação de **Lei de Acesso à Informação** e já a encaminhamos para a área técnica responsável.

Assim que obtivermos retorno, entraremos em contato.

Atenciosamente,

**Núcleo de Ouvidoria**

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

---

#### MANIFESTAÇÃO

"

Na qualidade de advogada da empresa [REDACTED], solicito a disponibilização, em meio eletrônico da cópia integral do processo administrativo e de toda a documentação referente à prestação do **serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com base na Lei Estadual nº 20.437/2020**, incluindo todas as informações que indiquem como o serviço será prestado; e se houve, ou, se há alguma empresa privada envolvida na prestação desse serviço e/ou na produção e implantação do sistema necessário à sua prestação.

O presente pedido tem fundamento no pelo Estatuto do Advogado (Lei nº 8.906/1994, art. 7º, XV[1]), pela Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999, art. 3º, II c/c art. 46[2]), pelo Decreto Estadual nº 10285/2014 (art. 4º, II; V; e VII, 'a'[3]), e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Se possível solicita-se a disponibilização eletrônica das cópias ora solicitadas, por meio de encaminhamento ao e-mail [REDACTED]

[1] "Art. 7º São direitos do advogado: [...] XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais"

[2] "Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: [...] II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas" "Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem."

[3] "Art. 4º Ficam assegurados ao cidadão, entre outros, os direitos de obter: [...] II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados, por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; [...] V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; [...] VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos"

"

---

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

[REDACTED] (CELEPAR) - 03/03/2021 17:28

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]:



Boa tarde [REDACTED],

Recebemos a Solicitação com o pedido de acesso a informação, formulada com base na legislação de acesso a informações, a qual requer a observância do prazo de resposta estabelecido no art. 18, §1º, I, II, e III, §2º e §3º do Decreto nº 10.285/2014, solicitamos verificação da mesma e envio de Parecer Técnico que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

Início da Solicitação

Na qualidade de advogada da empresa [REDACTED], solicito a disponibilização, em meio eletrônico, da cópia integral do processo administrativo e de toda a documentação referente à prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com base na Lei Estadual nº 20.437/2020, incluindo todas as informações que indiquem como o serviço será prestado; e se houve, ou, se há alguma empresa privada envolvida na prestação desse serviço e/ou na produção e implantação do sistema necessário à sua prestação.

O presente pedido tem fundamento no pelo Estatuto do Advogado (Lei nº 8.906/1994, art. 7º, XV[1]), pela Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999, art. 3º, II c/c art. 46[2]), pelo Decreto Estadual nº 10285/2014 (art. 4º, II; V; e VII, 'a'[3]), e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Se possível solicita-se a disponibilização eletrônica das cópias ora solicitadas, por meio de encaminhamento ao e-mail [REDACTED]

[1] "Art. 7º São direitos do advogado: [...] XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais"

[2] "Art. 3º O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados: [...] II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas" "Art. 46. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem."

[3] "Art. 4º Ficam assegurados ao cidadão, entre outros, os direitos de obter: [...] II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados, por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos; [...] V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; [...] VII - informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos"

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Fim da Solicitação



Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo o 5 dias.

Grata

Atenciosamente

[REDACTED]

Núcleo de Ouvidoria

O prazo para a resposta do Parecer Técnico expirou em 08/03/2021 17:28

[REDACTED] (CELEPAR) - 03/03/2021 17:17

**Definido** usuário [REDACTED] como **responsável**.

[REDACTED] (CELEPAR) - 03/03/2021 17:16

**Atribuído** atendimento para: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**

(Portal) - 03/03/2021 17:08

**Criado** atendimento.